

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**



Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia  
Luziânia - Goiás

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, na forma da lei etc...  
Faz saber que, por meio deste, INTIMA e científica OZIEL GOMES DA SILVA, CPF: 598.876.561-00, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997 e pelo credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), CNPJ: 00.360.305/0001-04, outorgado comprador no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, atualmente matriculado sob o nº 166.162, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia; referente ao imóvel: LOTE 07, DA QUADRA D-9, CIDADE JARDIM MARÍLIA, LUZIANIA GO 72855539, em Luziânia-GO, com saldo devedor de sua responsabilidade, a que compareça a este Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Cabral Medeiros, Centro Luziânia - GO, das 8h às 17h, em dias úteis, para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, cujo valor corresponde a R\$ 10.827,10 ( dez mil oitocentos e vinte e sete reais e dez centavos ), onde deverá efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação deste edital. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. O não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei n.9.514/97. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, em jornal de circulação regional, de veiculação diária e com circulação nesta cidade. Dado e passado na cidade de Luziânia - GO, no Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, 08 de setembro de 2020. Intimação Editalícia Daniela Soares Batista - Oficial Respondente

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**



Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia  
Luziânia - Goiás

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, na forma da lei etc...  
Faz saber que, por meio deste, INTIMA e científica REGINALDO DA SILVA SANTOS, CPF: 189.676.458-48, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997 e pelo credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), CNPJ: 00.360.305/0001-04, outorgado comprador no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, atualmente matriculado sob o nº 182.800, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia; referente ao imóvel: LOTE 01C, DA QUADRA 50, PARQUE ESTRELA DALVA, RUA EUCLIDES DA CUNHA, LUZIANIA GO 72804110, em Luziânia-GO, com saldo devedor de sua responsabilidade, a que compareça a este Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Cabral Medeiros, Centro Luziânia - GO, das 8h às 17h, em dias úteis, para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, cujo valor corresponde a R\$ 63.458,42 ( sessenta e três mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos ), onde deverá efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação deste edital. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. O não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei n.9.514/97. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, em jornal de circulação regional, de veiculação diária e com circulação nesta cidade. Dado e passado na cidade de Luziânia - GO, no Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, 28 de julho de 2020. Intimação Editalícia Daniela Soares Batista - Oficial Respondente

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**



Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia  
Luziânia - Goiás

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, na forma da lei etc...  
Faz saber que, por meio deste, INTIMA e científica REGINALDO DE MORAIS SILVA, CPF: 020.496.201-36, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997 e pelo credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), CNPJ: 00.360.305/0001-04, outorgado comprador no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, atualmente matriculado sob o nº 183.992, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia; referente ao imóvel: RUA 20, CASA 02, EDIFICADO NO LOTE G, DA QUADRA 232, LOCALIZADA NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOA VISTA I, NO PARQUE INDUSTRIAL MINGONE, LUZIANIA GO 72855232, em Luziânia-GO, com saldo devedor de sua responsabilidade, a que compareça a este Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Cabral Medeiros, Centro Luziânia - GO, das 8h às 17h, em dias úteis, para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, cujo valor corresponde a R\$ 1.849,09 ( um mil oitocentos e quarenta e nove reais e nove centavos ), onde deverá efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação deste edital. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. O não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei n.9.514/97. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, em jornal de circulação regional, de veiculação diária e com circulação nesta cidade. Dado e passado na cidade de Luziânia - GO, no Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, 18 de dezembro de 2020. Intimação Editalícia Daniela Soares Batista - Oficial Respondente

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**



Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia  
Luziânia - Goiás

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, na forma da lei etc...  
Faz saber que, por meio deste, INTIMA e científica REGINALDO PEREIRA MARIANI ARAUJO, CPF: 968.789.325-72 e MARIA APARECIDA MEDRADO ARAUJO, CPF: 017.842.585-04, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997 e pelo credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), CNPJ: 00.360.305/0001-04, outorgado comprador no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, atualmente matriculado sob o nº 184.053, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia; referente ao imóvel: CASA 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONETIZE I, JARDIM SION, EDIFICADA NO LOTE 01-A, DA QUADRA 24, RUA JOSÉ DE ANDRADE PIMENTA, LUZIANIA GO 72831360, em Luziânia-GO, com saldo devedor de sua responsabilidade, a que compareça a este Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Cabral Medeiros, Centro Luziânia - GO, das 8h às 17h, em dias úteis, para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, cujo valor corresponde a R\$ 13.034,54 (treze mil trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos ), onde deverá efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação deste edital. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. O não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei n.9.514/97. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, em jornal de circulação regional, de veiculação diária e com circulação nesta cidade. Dado e passado na cidade de Luziânia - GO, no Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, 08 de setembro de 2020. Intimação Editalícia Daniela Soares Batista - Oficial Respondente

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**



Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia  
Luziânia - Goiás

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, na forma da lei etc...  
Faz saber que, por meio deste, INTIMA e científica RICARDO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR, CPF: 039.373.391-24, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997 e pelo credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), CNPJ: 00.360.305/0001-04, outorgado comprador no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, atualmente matriculado sob o nº 214.522, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia; referente ao imóvel: APARTAMENTO 102, LOCALIZADO NO 1º PAVIMENTO DO BLOCO A, CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 13, NO LOTEAMENTO DENOMINADO RAQUEL PIMENTEL, EDIFICADO NO LOTE 01 DA QUADRA 13 LUZIANIA GO 72800510, em Luziânia-GO, com saldo devedor de sua responsabilidade, a que compareça a este Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Cabral Medeiros, Centro Luziânia - GO, das 8h às 17h, em dias úteis, para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, cujo valor corresponde a R\$ 3.958,63 ( três mil novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos ), onde deverá efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação deste edital. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. O não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei n.9.514/97. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, em jornal de circulação regional, de veiculação diária e com circulação nesta cidade. Dado e passado na cidade de Luziânia - GO, no Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, 03 de novembro de 2020. Intimação Editalícia Daniela Soares Batista - Oficial Respondente

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**



Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia  
Luziânia - Goiás

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, na forma da lei etc...  
Faz saber que, por meio deste, INTIMA e científica RITA DE CASSIA RODRIGUES DA SILVA, CPF: 044.821.951-46, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997 e pelo credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), CNPJ: 00.360.305/0001-04, outorgado comprador no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, atualmente matriculado sob o nº 172.207, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia; referente ao imóvel: RUA 134 QD 95 LOTE 10 - PG ESTRELA DALVA VIII - LUZIANIA/GO CEP: 72800-00, em Luziânia-GO, com saldo devedor de sua responsabilidade, a que compareça a este Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Cabral Medeiros, Centro Luziânia - GO, das 8h às 17h, em dias úteis, para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, cujo valor corresponde a R\$ 20.808,80 ( vinte mil oitocentos e oito reais e oitenta centavos ), onde deverá efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação deste edital. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. O não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei n.9.514/97. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, em jornal de circulação regional, de veiculação diária e com circulação nesta cidade. Dado e passado na cidade de Luziânia - GO, no Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, 28 de julho de 2020. Intimação editalícia Daniela Soares Batista - Oficial Respondente

Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de **SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO**  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PAULO BRAZ DE LUCENA JUNIOR, CPF: 708.220.501-53.  
Protocolo: 50.373 - Requerimento nº 43850

O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). PAULO BRAZ DE LUCENA JUNIOR, CPF: 708.220.501-53, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, RUA 06, QUADRA 15 LOTE 06, VILA MONTES CLAROS II - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO GO 72900000, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança RUA 06, QUADRA 15 LOTE 06, VILA MONTES CLAROS II - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO-GO 72900000, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 21.364 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMA-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 57.916,40 ( cinquenta e sete mil novecentos e dezesseis reais e quarenta centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Ofício situado na cidade de Santo Antônio do Descoberto, Goiás, a Av. Pio XII, Qd. 71 Lt. 07 Lojas 01/02 - Centro, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Paula Oliveira Botelho, a Oficial Interventora.

Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de **SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO**  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PAULO HENRIQUE BATISTA ROMEIRO, CPF: 056.992.321-25.  
Protocolo: 50.386 - Requerimento nº 43885

O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). PAULO HENRIQUE BATISTA ROMEIRO, CPF: 056.992.321-25, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, AV. ELIAS ABDON, QUADRA 05 LOTE 24-A, PARQUE ESTRELA DALVA XI-A - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO-GO 72906212, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança AV. ELIAS ABDON, QUADRA 05 LOTE 24-A, PARQUE ESTRELA DALVA XI-A - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO-GO 72906212, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 26.647 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMA-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 16.531,60 ( dezesseis mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Ofício situado na cidade de Santo Antônio do Descoberto, Goiás, a Av. Pio XII, Qd. 71 Lt. 07 Lojas 01/02 - Centro, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Paula Oliveira Botelho, a Oficial Interventora.

Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de **SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO**  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SAMUEL SILVA DE OLIVEIRA, CPF: 059.711.375-06.  
Protocolo: 50.254 - Requerimento nº 41983

O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). SAMUEL SILVA DE OLIVEIRA, CPF: 059.711.375-06, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, RUA 36, QUADRA 09 LOTE 11-B, CIDADE DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO -SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO GO 72900388, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança RUA 36, QUADRA 09 LOTE 11-B, CIDADE DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO -SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO GO 72900388, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 28.276 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMA-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.154,68 ( dois mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Ofício situado na cidade de Santo Antônio do Descoberto, Goiás, a Av. Pio XII, Qd. 71 Lt. 07 Lojas 01/02 - Centro, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Paula Oliveira Botelho, a Oficial Interventora.

Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de **SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO**  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SONIA MARIA ALVES DA SILVA, CPF: 787.233.881-53.  
Protocolo: 49.991 - Requerimento nº 41261

O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). SONIA MARIA ALVES DA SILVA, CPF: 787.233.881-53, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, RUA 90 QUADRA 224 LOTE 37, PARQUE ESTELA DALVA XVI - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO GO 72900000, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança RUA 90 QUADRA 224 LOTE 37, PARQUE ESTELA DALVA XVI - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO GO 72900000, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 17.055 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMA-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.313,24 ( dois mil trezentos e treze reais e vinte e quatro centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Ofício situado na cidade de Santo Antônio do Descoberto, Goiás, a Av. Pio XII, Qd. 71 Lt. 07 Lojas 01/02 - Centro, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Paula Oliveira Botelho, a Oficial Interventora.

Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de **SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO**  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE VALBER HERONDI ROSA DA SILVA, CPF: 700.423.761-30.  
Protocolo: 50.247 - Requerimento nº 41972

O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). VALBER HERONDI ROSA DA SILVA, CPF: 700.423.761-30, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, RUA 11, QUADRA 37 LOTE 06-A, JARDIM ANA BEATRIZ I - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO GO 72902278, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança RUA 11, QUADRA 37 LOTE 06-A, JARDIM ANA BEATRIZ I - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO GO 72902278 QUADRA 48 LOTE 12 LOTE A CENTRO SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO GO 72900970, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 20.330 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMA-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 23.049,40 ( vinte e três mil quatrocentos e nove reais e quarenta centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Ofício situado na cidade de Santo Antônio do Descoberto, Goiás, a Av. Pio XII, Qd. 71 Lt. 07 Lojas 01/02 - Centro, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Paula Oliveira Botelho, a Oficial Interventora.

Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de **SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO**  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE VALDELICE DE SOUZA SILVA, CPF: 992.142.375-49.  
Protocolo: 50.266 - Requerimento nº 43094

O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). VALDELICE DE SOUZA SILVA, CPF: 992.142.375-49, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, RUA 21, QUADRA 57 LOTE 30-L, JARDIM ANA BEATRIZ II - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO GO 72900000 QD QNN 5 CONJ H CASA 6 CEILANDIA NORT BRASILIA DF 72225058, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 19.695 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMA-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 42.401,44 ( quarenta e dois mil quatrocentos e um reais e quarenta e quatro centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Ofício situado na cidade de Santo Antônio do Descoberto, Goiás, a Av. Pio XII, Qd. 71 Lt. 07 Lojas 01/02 - Centro, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Paula Oliveira Botelho, a Oficial Interventora.